

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2006

Dispõe sobre proposta de reprovação das contas da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA., exercício 2000, de responsabilidade de Nérias Teixeira de Sousa e dá outras providências.

Art. 1º. O Plenário da Câmara Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA acolhe o **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 108/2003 e REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO 2000 DE RESPONSABILIDADE DE NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA.**

Art. 2º. A Presidência desta Casa de Leis enviará o presente Decreto Legislativo, acompanhado da ata desta sessão, num prazo de 30 (trinta) dias ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

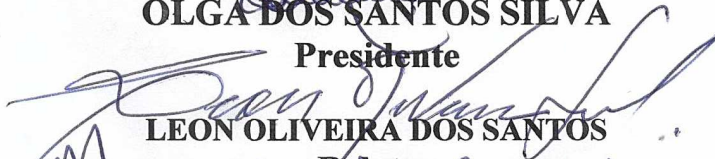
ART.3. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 20 DE NOVEMBRO DE 2006.



OLGA DOS SANTOS SILVA

Presidente



LEON OLIVEIRA DOS SANTOS

Relator



MARIA BETÂNIA DOS SANTOS DUARTES

Membro